



**PARECER Nº 207/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Ordinária nº CM 094/2025**

**1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Walmir Ribeiro, que “institui a política municipal de conscientização sobre os efeitos da pornografia e estabelece diretrizes para a promoção da saúde mental, social e física da população”.

Em resumo, o projeto propõe instituir no Município de Divinópolis política pública voltada à conscientização sobre os efeitos do consumo de pornografia, estabelecendo diretrizes para a promoção da saúde mental, social e física da população, mediante, entre outras ações, do desenvolvimento de campanhas educativas sobre os riscos do consumo de pornografia, do estímulo a realização de estudos e pesquisas sobre os efeitos dessa prática, a capacitação de educadores e profissionais de saúde e assistência social para orientação e a implementação, mediante parcerias com entidades públicas e privadas, de programas de apoio psicológico e terapêutico para pessoas com dificuldades decorrentes do consumo de pornografia.

Em sua justificativa, o autor do projeto argumenta que “a presente proposta legislativa visa instituir a Política Municipal de Conscientização sobre os Efeitos da Pornografia, estabelecendo diretrizes para a promoção da saúde mental, social e física da população. O objetivo central deste projeto é fomentar o debate sobre os impactos do consumo de material pornográfico, bem como desenvolver ações educativas e preventivas que auxiliem na construção de uma sociedade mais informada e saudável. Estudos científicos apontam que o consumo de pornografia pode estar relacionado a diversos problemas de ordem psicológica e social, incluindo vício, isolamento, distorções na percepção da sexualidade, aumento da violência sexual e dificuldades nos relacionamentos interpessoais. Além disso, há evidências de que o uso pode contribuir para transtornos como ansiedade, depressão e disfunções sexuais, especialmente entre os jovens, que frequentemente têm acesso irrestrito a esse tipo de conteúdo, onde segundo estudos a idade média de início de consumo é de 12 anos. Nesse contexto, a instituição desta política pública busca atuar preventivamente por meio de campanhas educativas, palestras e parcerias com instituições de ensino e saúde, oferecendo informações embasadas



cientificamente sobre os impactos da pornografia na vida dos indivíduos e da sociedade como um todo. O projeto também visa à promoção do bem-estar, incentivando hábitos saudáveis e reforçando valores como o respeito à dignidade humana em seus relacionamentos. Portanto, a implementação desta política municipal é um passo essencial para a construção de um ambiente mais saudável, onde a informação qualificada permita que a população tenha consciência dos riscos do consumo de pornografia e, assim, possa tomar decisões mais responsáveis em relação ao tema.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

## 3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 094/2025.

Divinópolis, 1º de julho de 2025.

### Josafá Anderson

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

### Breno Júnior

Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

### Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis



PLCM 094/2025

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2R7

MLL

LJZ

1JL